



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Concede a Honraria “Medalha 22 de Fevereiro” a Maria do Carmo Mendes de Andrade e Souza e dá outras providências.

IVAN TEIXEIRA DE BARROS, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Maria do Carmo Mendes de Andrade e Souza, nasceu em 19 de novembro de 1934, na cidade de Capivari – SP, filha de Geraldo de Andrade e Dona Júnia Mendes de Andrade, casando-se com o Prof. Geraldo José de Souza, no dia 01 de julho de 1981, na cidade de Águas de São Pedro;

CONSIDERANDO que Maria do Carmo Mendes de Andrade e Souza cursou os anos primários e o Ginásio no Grupo Escolar “Francisco Ribeiro” na cidade de Santa Rita do Passa Quatro entre os anos de 1944 e 1949, formando-se no 2º grau, no Curso Normal, no Colégio Estadual “Cesário Coimbra” em Araras. Em 1954, formou-se no Curso de Magistério do Primário, na Escola “Sud Mennucci”, na cidade de Piracicaba. No ano de 1958, cursou Licenciatura em Letras Neo-Latinas, na PUC de Campinas e, em 1966, cursou Especialização em Linguística Portuguesa, na PUC de São Paulo. No ano de 1973, graduou-se Bacharel em Ciências Jurídicas, na Universidade Metodista de Piracicaba, onde em 1974, realizou curso de especialização em Direito Tributário;

CONSIDERANDO que no ano de 1959 foi aprovada através de concurso Estadual para cadeira de Língua Portuguesa e Literatura, tendo, entre os anos de 1958 e 1985, exercido sua função como professora de Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Língua Francesa e Literatura Brasileira nos colégios Campineiro, Instituto de Educação de Americana, Ginásio Estadual de Colina, Colégio Estadual de São Simão, Ginásio



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Estadual de Sumaré, Instituto de Educação “Emílio Romi” de Santa Barbara D’Oeste, Escola Estadual “Prof. Elias de Mello Ayres” em Piracicaba, Colégio Estadual “José Abílio de Paula” em São Pedro, onde aposentou-se em 1985;.

CONSIDERANDO que Maria do Carmo sempre foi amante da literatura e da poesia, o que fez com que publicasse seus poemas intitulados de: “Via-Sacra” no ano de 1985, “Descendo a Montanha” em 1991, “O Rosário da Esperança” em 1991 e em 2ª edição no ano de 1997, “Operários de Deus” Poesia e Prosa em 1996, “Novena a São Pedro” em 1999 e o “Vaso Partido” no ano de 2000. Teve ainda ativa participação em coletâneas de poesias e prosas, realizadas nas cidades de Piracicaba, Caçapava, Rio de Janeiro e São Paulo;

CONSIDERANDO que Maria do Carmo é pesquisadora da história da nossa cidade, contribuiu e continua a contribuir com publicações em artigos de jornais onde relata desde os primeiros habitantes da nossa estância até os dias atuais, na forma de mais de 300 artigos publicados aos finais de semana;

CONSIDERANDO que, juntamente com a amiga, pesquisadora e professora Maria Aparecida Fracasse de Barros, classificou-se em 5º lugar no ano de 2006, no I Concurso Literário da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo sobre o tema “ A História do Meu Bairro, A História Do Meu Município”;

CONSIDERANDO que no ano de 1994, teve a publicação de uma pesquisa sobre “Os Mendes de São Pedro”, na Revista ASBRAP. Em 1995 na mesma revista teve a publicação da história “A Centenária Matriz de São Pedro” e teve colaboração ativa e importantíssima na produção do Livro São Pedro – Educação, Cultura e Turismo. Em 2014, colaborou com pesquisas sobre a Igreja Matriz de São Pedro, para a Revista “Paróquia de São Pedro” edição especial em comemoração aos 150 anos da Paróquia.

CONSIDERANDO, acima de tudo, que Maria do Carmo Mendes de Andrade e Souza é figura essencial na preservação da história e da cultura são-pedrenses, através de sua



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

dedicação diuturna à pesquisa e resgate das raízes e do orgulho de nosso povo, sendo também presença marcante na Semana Cultural Gustavo Teixeira;

Apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a honraria **“Medalha 22 de Fevereiro” a Maria do Carmo Mendes de Andrade e Souza.**

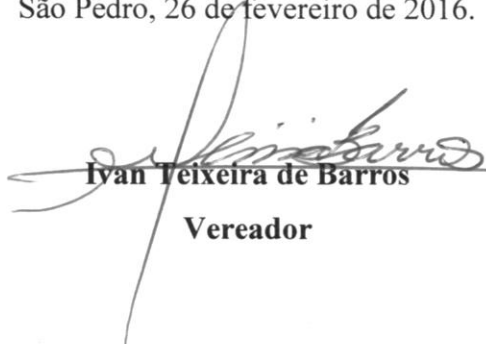
Art. 2º - A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A Câmara Municipal, conforme a Resolução nº 11/2007 tomará as providências de praxe para a confecção e entrega da Medalha ora concedida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2016.


Ivan Teixeira de Barros
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro	
Data:	26/02/2016
Procedência:	PODER LEGISLATIVO
Assunto:	Concede a Honraria "Medalha 22 de Fevereiro" a Maria do Carmo Mendes de Andrade e Souza e providências.

Número de Protocolo
00083/2016